



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540, - Bairro Juventude – Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-206
Telefone: (54) 3455-3200 – <https://ifrs.edu.br/bento/>

EDITAL Nº 39/2019

MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2019 – UNIVERSIDADE DE CÁDIZ- ESPANHA

A DIRETORA-GERAL do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de aluno do curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia do *Campus* Bento Gonçalves para participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (PIMA) com a Universidade de Cádiz, na Espanha.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes do curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia do *Campus* Bento Gonçalves para participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (PIMA) com a Universidade de Cádiz, na Espanha.

1.2 Viabilizar a inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, por meio do Programa de Mobilidade Estudantil, tem por objetivos:

- a) permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;
- b) contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;
- c) proporcionar ao estudante:
 - c.1) o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
 - c.2) o aprendizado fluente em mais de um idioma;
 - c.3) o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
 - c.4) o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
 - c.5) o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 Serão disponibilizadas, pela Universidade de Cádiz, 2 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Viticultura e Enologia do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, para o 2º Semestre do corrente ano, em período estabelecido pela Instituição conveniada.

3.2 O aluno selecionado para realização do intercâmbio no âmbito do PIMA receberá auxílio financeiro do Programa PIMA, coordenado pela Organização de Estados Ibero-americanos, com valores e formas de pagamento estabelecidas conforme regulamentação própria do Programa, sendo:

Auxílio viagem: 550 euros

Auxílio estadia: 700 euros mensais

O campus Bento Gonçalves não possui nenhuma reponsabilidade sobre o pagamento dos auxílios financeiros aos alunos selecionados.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS;
- b) ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária do curso no momento previsto para a viagem.
- c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da viagem;
- d) aceitar custear quaisquer despesas não cobertas pelos auxílios; e,
- e) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional, enquanto estudante do IFRS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Caberá ao estudante encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);
- e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*;
- f) histórico escolar atualizado, contendo:
 - f.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - f.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término;
 - f.3) a carga horária total do curso e
 - f.4) coeficiente de rendimento.
- g) comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, contendo, para cada um dos programas/projetos a respectiva declaração (Anexo III), preenchida e assinada pelo Diretor/Coordenador de Ensino e/ou Extensão e/ou Pesquisa.
- h) comprovante de experiência no setor vitivinícola (contrato social ou declaração da chefia) com informações do período de experiência.

i) cópia do passaporte com validade mínima de um ano contando a partir da data de início do intercâmbio ou protocolo de agendamento de entrevista na polícia federal.

5.1.1 No caso de o histórico escolar aludido na alínea “f” do item 5.1 não apresentar a carga horária dos componentes curriculares aprovados, carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.2 A carga horária dos componentes curriculares aprovados, a carga horária dos componentes curriculares em curso e a carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 4.1.

5.1.2.1 Somente serão computados os componentes curriculares em curso que tiverem data máxima prevista para término em julho de 2019.

5.1.2.2 Caso o estudante selecionado tenha no cômputo da integralização dos componentes curriculares a informação “cursando” e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 4.1, o mesmo deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar.

5.1.3 As informações solicitadas nas alíneas “f.1”, “f.2”, “f.3” e “f.4” quando não constantes no histórico escolar atualizado, poderão ser comprovadas por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.2 Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Ensino de Graduação.

a) em versão digital no formato.pdf para o endereço eletrônico ceg@bento.ifrs.edu.br, com assunto EDITAL PIMA 2019 Universidade de Cádiz; e,

b) em versão impressa, entregue na Coordenadoria de Ensino de Graduação (sala K-201 bloco K)

5.3 O preenchimento de todos os documentos aludidos no item 5.1, bem como o correto encaminhamento dos mesmos, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5.6 Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	01/07/2019
2. Submissão das inscrições	02/07 a 09/07/2019
3. Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas	10/07/2019
4. Entrevistas	11/07/2019
5. Homologação preliminar do Resultado da Seleção	12/07/2019
5. Interposição de recursos quanto a não homologação e classificação	15/07/2019
6. Divulgação do resultado Final	16/07/2019

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo IV).

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ceg@bento.ifr.edu.br no período proposto no cronograma deste edital.

7.3 Caberá à Direção de Ensino, Coordenação de Ensino de Graduação e à Coordenação de Curso homologarem as inscrições e avaliarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto a não homologação e classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1 Os estudantes serão classificados considerando os seguintes critérios:

a) percentual de carga horária integralizada no curso, por parte do candidato, conforme pontuação descrita abaixo (Até 10 pontos):

- a.1) de 20 a 30% de integralização: 1 ponto;
- a.2) maior que 30 e menor ou igual a 50% de integralização: 2 pontos;
- a.3) maior que 50 e menor ou igual a 70% de integralização: 3 pontos;
- a.4) maior que 70 e menor ou igual a 90% de integralização: 4 pontos;

b) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades - anexo III (Até 20 pontos)

c) experiência na área vitivinícola, comprovada através de contrato social ou declaração da chefia, sendo atribuído 1(um) ponto por mês de experiência (Até 20 pontos).

Entende-se por experiência na área vitivinícola qualquer atividade relacionada ao setor (viticultura, enologia, marketing, enoturismo, controle de qualidade, entre outros)

d) conhecimento em língua espanhola, avaliado por meio de entrevista, atribuindo-se até 10 pontos conhecimento básico, até 15 pontos para conhecimento intermediário e até 20 pontos para conhecimento avançado.

As entrevistas ocorrerão na sala K-205 (2º andar do bloco K).

e) coeficiente de rendimento, atribuindo-se:

- e.1) 10 pontos: coeficiente maior que 7 e menor que 8
- e.2) 20 pontos: coeficiente maior que 8 e menor que 9
- e.3) 30 pontos: coeficiente maior que 9

8.2 A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1

8.3 Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final, para cada um dos períodos descritos no item 3.1.

8.4 Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a) maior coeficiente de rendimento;
- b) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea "c" do item 8.1 (experiência na área vitivinícola).
- c) maior idade.

8.5 Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

8.6. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ceg@bento.ifr.edu.br no período previsto no cronograma deste edital.

8.7 Caberá à Direção de Ensino, à Direção de Extensão e à Coordenação do Curso apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto à classificação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

9.1 São atribuições e deveres dos estudantes classificados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de Cádiz;
- b) manter contato permanente com a Coordenação de Ensino de Graduação, Coordenação do Curso e com o responsável pela mobilidade da Universidade de Cádiz;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bento Gonçalves, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a situação acadêmica;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- h) apresentar-se à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para regularizar a situação acadêmica e comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil sob pena de devolução da bolsa recebida;
- i) custear as demais despesas não cobertas pelos auxílios;
- j) elaborar relatório das atividades realizadas a ser encaminhado para o e-mail ceg@bento.ifrs.edu.br e coordenacao.enologia@bento.ifrs.edu.br conforme modelo disposto no Anexo VI em até 30 dias após finalizado o intercâmbio;
- k) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9.2 Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFRS (seção XII) aprovada pela Resolução nº 046/2015.

a) Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de cursá-los, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreva os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticados pela instituição de origem.

A descrição de conteúdos a que se refere o inciso II, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

b) Se o estudante realizar o estágio curricular obrigatório durante a Mobilidade Acadêmica, essa atividade deverá ser comprovada através de um documento emitido pelo supervisor de estágio na Universidade estrangeira constando período e carga horária do estágio realizado, bem como as atividades realizadas.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

10.1. O atendimento referente aos trâmites deste edital se dará por meio de solicitações enviadas para o e-mail ceg@bento.ifrs.edu.br, com o assunto: INFORMAÇÕES EDITAL CÁDIZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. A Coordenação de Ensino de Graduação e a Coordenação do Curso poderão suspender a inscrição ou seleção realizada, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas.

11.3. No caso de suspensão de inscrição ou seleção caberá interposição de recurso às Direções envolvidas, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

11.4. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção Geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, na data estabelecida no cronograma deste edital.

11.5. O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS não se responsabiliza por atrasos decorrentes de processos de solicitação e confecção de passaporte.

11.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Ensino de Graduação até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino de Graduação e pela Coordenação do Curso.

Bento Gonçalves (RS), 1º de julho de 2019.

Soeni Bellé

Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves do IFRS
Portaria IFRS nº 311/2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFRS, declaro que li, estou de acordo com os termos do Edital IFRS nº 39/2019 e compreendo as exigências para a seleção. Outrossim, informo que aceito custear quaisquer despesas não cobertas pela bolsa referente a este edital, nunca participei de programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFRS e confirmo como meus os dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
1.1. Nome Completo: _____
1.2. Curso: _____
1.3. Endereço de e-mail: _____
1.4. Telefones para contato: () _____ () _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para candidatos à Mobilidade Estudantil Internacional 2019 –
Universidade de Cádiz – Espanha

Eu, _____, matrícula
_____, aluno regularmente matriculado no *Campus*
_____ do IFRS, declaro que li e estou de acordo com as
atribuições e deveres abaixo especificados:

Atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de Cádiz;
- b) manter contato permanente com a ceg@bento.ifrs.edu.br e coordenacao.enologia@bento.ifrs.edu.br e com o responsável pela mobilidade da Universidade de Cádiz;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bento Gonçalves, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a situação acadêmica;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- h) apresentar-se à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para regularizar a situação acadêmica e comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil, sob pena de devolução da bolsa recebida;
- i) custear as demais despesas não cobertas pela bolsa;
- j) elaborar relatório das atividades realizadas a ser encaminhado para o e-mail ceg@bento.ifrs.edu.br e coordenacao.enologia@bento.ifrs.edu.br conforme modelo disposto no Anexo VI em até 30 dias após finalizado o intercâmbio;
- k) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação em edital de mobilidade acadêmica internacional, que o (a) acadêmico (a) _____, portador do CPF nº _____, participou como () bolsista () voluntário no Projeto de: () Ensino () Extensão () Pesquisa intitulado:

_____, com carga horária de ____ horas () mensais () semanais, no período de: ____/____/____ a ____/____/____.

(Nome)

Coordenador (a) do Projeto

Diretoria de Ensino/Extensão/Pesquisa

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
1.1. Nome Completo: _____		
1.2. Curso: _____		
1.3. Campus: _____		
2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS;		
b) ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem no momento previsto para a viagem;		
c) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;		
e) aceitar custear quaisquer despesas não cobertas pelos auxílios;		
f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFRS.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) cópia da carteira de identidade (RG);		
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);		
d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);		
e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
f) histórico escolar atualizado, contendo:		
f.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;		
f.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,		
f.3) e a carga horária total do curso.		
g) comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, contendo, para cada um dos programas/projetos a respectiva declaração (Anexo III),		

preenchida e assinada pelo Diretor/Coordenador de Ensino e/ou Extensão e/ou Pesquisa.		
h) comprovante de experiência na área vitivinícola		
i) cópia do passaporte com validade mínima de um ano contando a partir da data de início do intercâmbio ou protocolo de agendamento de entrevista na polícia federal.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Homologada

Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 39/2019, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____, _____, ____ / ____ / 2019.

Diretor de Ensino: _____

Assinatura: _____

Coordenadora de Ensino de Graduação: _____

Assinatura: _____

Coordenadora do Curso _____

Assinatura: _____

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*
REFERENTE AO EDITAL Nº 39/2019**

Eu, _____, sob a matrícula nº _____ no Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso :

MOTIVO DO RECURSO: indique que item do Edital você considera que foi descumprido

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA: diga por que você acha que o item foi descumprido

SOLICITAÇÃO : com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado

Bento Gonçalves, _____ de 2019

Nome e assinatura do candidato

*** Deverão ser encaminhados a ceg@bento.ifr.edu.br até a data limite divulgada no cronograma.**

ANEXO VI

RELATÓRIO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Dados pessoais

Nome Completo:
Local de Destino:
Instituição de Destino:
Curso na Instituição Receptora:
Período de mobilidade:

Componentes Curriculares cursados

- 1- Você cursou componentes curriculares?
- 2- Quais os sistemas de avaliação utilizados no curso (provas escritas, orais, trabalhos, outros)?
- 3- Você realizou estágio curricular obrigatório durante a Mobilidade? Como ocorreu a definição da área do estágio e da empresa para realização do estágio?
- 4- Qual era a metodologia das aulas (expositivas, debates, apresentações, outros)?
- 5- Quais das seguintes facilidades eram disponibilizadas pela Instituição receptora? (Biblioteca, computadores, e-mail para estudantes, restaurante ou lanchonetes, parque esportivo, alojamento, entre outros)

- 6- Você teve dificuldade para acompanhar as aulas devido a problemas com o idioma?
- 7- Você conseguiu se matricular nos componentes curriculares que havia planejado?

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 8- Descreva as atividades de pesquisa e extensão realizadas, identificando os objetivos e resultados alcançados.

INTEGRAÇÃO

- 9- Houve recepção aos estudantes em mobilidade organizada pela Instituição receptora?
- 10- Como foi a receptividade dos colegas? Houve alguma atividade de recepção organizada pelos alunos?
- 11- Você teve mais contato com estudantes nativos ou estrangeiros (quando em mobilidade internacional)?
- 12- Como foi a receptividade dos professores? Eram acessíveis fora das salas de aula?

BUROCRACIA

- 13- Houve algum problema em relação ao visto (mobilidade internacional)?
- 14- Houve assistência por parte da Instituição Receptora para resolução de problemas burocráticos?
- 15- Que documentos você teve que emitir (Ex: Carteira escolar)?

GRUPO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NO IFRS

- 16- Quais são suas considerações em relação ao trabalho desenvolvido pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino de Graduação e Coordenação de Curso?
- 17- Que sugestões você faria para que os serviços prestados pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino de Graduação e Coordenação de Curso fossem aperfeiçoados?

CONCLUSÃO

18- Qual a importância da mobilidade para sua vida pessoal, acadêmica e profissional?

19- Quais os conselhos e/ou dicas que você daria para os estudantes que pretendem ir para o mesmo lugar em que você esteve?

Data:

Assinatura